



# **MUNICÍPIO DE QUILOMBO – SC**

## **Memorial Descritivo Projeto de Pavimentação Asfáltica, drenagem e Sinalização Viária**

Agosto, 2024.

Quilombo – SC.



## Sumário

1. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
1.1. A obra.....	3
1.2. Normas, omissões e divergências .....	3
1.2.1. Normas .....	4
1.2.2. Omissões .....	5
1.2.3. Divergências .....	5
2. EXECUÇÃO .....	5
2.1. Generalidades.....	5
2.2. Diário de Obra.....	5
2.3. Segurança do Trabalho.....	7
2.4. Responsabilidades da Empreiteira .....	8
2.5. Responsabilidades da Fiscalização.....	9
3. MATERIAIS.....	10
4. INSTALAÇÕES DA OBRA .....	10
4.1. Placa de Obra-Pintada/Fixada em Estrutura de Madeira .....	10
4.2. Locação de Obra por m <sup>2</sup> .....	11
4.3. Limpeza Permanente da Obra .....	11
5. RECONSTITUIÇÃO DE BOCA DE LOBO.....	11
6. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA .....	12
6.1. Limpeza e varrição .....	12
6.2. Pintura de ligação .....	12
6.3. Nivelamento ou “Reperfilagem” .....	12
6.4. Capa asfáltica.....	12
7. SINALIZAÇÃO VIÁRIA.....	13
7.1. Sinalização viária horizontal .....	13
8. LIMPEZA FINAL DA OBRA.....	14



## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1.1. A obra

O presente memorial técnico descritivo tem por objetivo principal estabelecer as normas e encargos que vão coordenar e comandar o desenvolvimento da obra de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária.

A obra conta com trechos de pavimentação asfáltica sobre pavimentação asfáltica, e trechos com pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, conforme descritos com suas metragens em planilha orçamentária e projeto executivo.

As áreas a serem contempladas incluem a pavimentação asfáltica com fornecimento de material nas seguintes localidades:

- Centro:
  - Rua Presidente Juscelino: 3.806,97m<sup>2</sup>;
  - Rua Aderbal Ramos Da Silva: 3.162,81m<sup>2</sup>;
  - Rua Dom Pedro I: 580,00m<sup>2</sup>;
  - Travessa Concórdia: 921,00m<sup>2</sup>;
  - Rua Leoberto Leal: 1.157,00m<sup>2</sup>;
  - Travessa Joaquina: 241,00m<sup>2</sup>
  
- Bairro Santa Inês:
  - Rua Adolfo Cunico (trecho 01): 359,24m<sup>2</sup>;
  - Rua Adolfo Cunico (trecho 02): 446,92m<sup>2</sup>;
  - Rua Santa Catarina (trecho 01): 345,97m<sup>2</sup>;
  - Rua Santa Catarina (trecho02): 990,16m<sup>2</sup>;
  - Rua Presidente Getúlio Vargas: 1.369,18m<sup>2</sup>;
  - Rua Santa Inês: 1.019,45m<sup>2</sup>;
  - Rua Guerino Bodanese: 729,90m<sup>2</sup>;
  - Rua Celso Ramos: 3.468,12m<sup>2</sup>;
  
- Bairro Industrial:
  - Rua Ângelo Pansera (trecho 01): 517,68m<sup>2</sup>;
  - Rua Ângelo Pansera (trecho 02): 517,68m<sup>2</sup>;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
SETOR DE ENGENHARIA

- Rua Maurílio da Rocha (trecho 01): 522,32m<sup>2</sup>;
- Rua Maurílio da Rocha (trecho 02): 516,66m<sup>2</sup>;
  
- Bairro Nova Esperança:
  - Rua Angelo Dariva: 1.137,00m<sup>2</sup>;
  - Rua José Zanoni: 698,00m<sup>2</sup>;
  - Rua Vitório Garbin: 799,00m<sup>2</sup>;
  
- Bairro Bela Vista:
  - Rua Erechim (Portal do Sol): 1.033,00m<sup>2</sup>m<sup>2</sup>;
  - Rua Gramado (Portal do Sol): 2.433,00m<sup>2</sup>;
  - Rua Presidente Costa e Silva: 1.321,00m<sup>2</sup>;
  
- Bairro Três Pinheiros:
  - Rua Henrique Weirich: 402,00m<sup>2</sup>;
  - Rua Castelo Branco: 255,00m<sup>2</sup>;
  - Rua Santo Antônio: 286,00m<sup>2</sup>;
  
- Bairro Cristo Rei:
  - Rua Gema Boito Gonçalves: 1.288,00m<sup>2</sup>;
  - Rua Antônio Bertoldi: 297,00m<sup>2</sup>;
  
- Bairro Nossa Senhora Aparecida:
  - Rua Marcelina dos Santos: 1.405,00m<sup>2</sup>;
  - Rua Marcelina dos Santos (trecho 02): 888,00m<sup>2</sup>;
  - Rua Presidente Costa e Silva (trecho 04): 374,00m<sup>2</sup>

## **1.2. Normas, omissões e divergências**

### **1.2.1. Normas**

Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais e Estaduais, e do que está explicitamente indicado nos



projetos, o serviço também deverá obedecer às especificações do presente Memorial Descritivo.

### **1.2.2. Omissões**

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da fiscalização fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente.

### **1.2.3. Divergências**

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre às primeiras. Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de menor escala, ou seja, os desenhos mais próximos à escala real. No caso de estar especificado nos desenhos e não estar neste Memorial vale o que estiver especificado nos desenhos.

## **2. EXECUÇÃO**

### **2.1. Generalidades**

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação inicial até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empreiteira deverá dar assistência à obra, de caráter residente, devendo fazer-se presente em todas as etapas da construção e acompanhar as vistorias efetuadas pela fiscalização, assim como realizar a compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que ele apresente à fiscalização os problemas constatados juntamente com possíveis soluções.

### **2.2. Diário de Obra**

Todas as medições e a entrega final da obra, assim como o pagamento das parcelas devidas em virtude da execução dos serviços, estarão condicionadas a apresentação do documento "DIÁRIO DE OBRA".

O diário de obra deverá ser preenchido diariamente contendo as informações pertinentes aos trabalhos, informando o número de operários, atividades executadas,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
SETOR DE ENGENHARIA

condições climáticas, ocorrências e demais anotações importantes. Na modelo abaixo estão listados algumas das informações mínimas que o diário de obras deve contemplar, podendo ser solicitadas novas informações, este modelo pode ser usado pela contratada se assim desejar.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da fiscalização à empreiteira, ou vice-versa, como alterações de materiais, adição ou supressão de serviços, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra, cujas folhas deverão apresentar-se em três vias, em modelo fornecido pela empreiteira, sendo submetido à avaliação e aprovação da fiscalização. Este livro deverá ficar permanentemente no escritório do canteiro da obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, anotações de responsabilidade técnica, detalhes, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físico-financeiro, todos devidamente atualizados.

Qualquer alteração ou inclusão de serviço, que venha acarretar custo para este conselho somente será aceito após apresentação de orçamento, e autorizada pela fiscalização por meio escrito, sob pena de não aceitação das mesmas em caso de desacordo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
SETOR DE ENGENHARIA

TEMPO		EFETIVO DA OBRA						DATA	NÚMERO		
MATUTINO	VESPERTINO	ENGENHEIRO		AJUD. ARMAD		ENCANADOR		SERVEnte		24/05/2019	1
		MESTRE		CARPINTEIRO		AJUD. ENCANADOR		CALCETEIRO		DIA DA SEMANA	PRAZO CONTRATUAL
		CONTRAMESTRE		AJUD. CARPINT.		PEDREIRO		OPERADOR DE MÁQUINAS		SEXTA - FEIRA	60 DIAS
		ALMOXARIFE		ELETRICISTA		PINTOR		TEC. SEGURANÇA		DIAS DECORRIDOS	DIAS RESTANTES
		ARMADOR		AJUD. ELETRIC		AJUD. PINTOR		TOTAL	0	1	59
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTRATADA</b>											
(NOME DO RESP. TÉCN.) CREA-SC/CAU-SC XXXXXX-X											
<b>ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO</b>											
RESPONSÁVEL FISCALIZADOR:										DATA:	

Fig. Modelo de diário de obra.

### 2.3. Segurança do Trabalho

Todo e qualquer serviço realizados deve obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego Secretaria de Inspeção do Trabalho – NR, aprovada pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.



A fiscalização poderá paralisar a obra se a empresa contratada não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.

Fica a empreiteira responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários de equipamentos de proteção individual estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros equipamentos que se fizerem necessários para a segurança dos trabalhadores.

#### **2.4. Responsabilidades da Empreiteira**

A execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e os constantes dos desenhos dos projetos, bem como todo o material, mão-de-obra e equipamentos para execução ou aplicação na obra.

Respeitar os projetos, especificações e determinações da fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e/ou projetos.

Retirar imediatamente do canteiro da obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela fiscalização.

Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas.

Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização, baseadas nas especificações, projeto e regras técnicas.

Realizar, as suas expensas, ensaios e provas aconselháveis a cada tipo de instalação ou materiais, apresentando os resultados à fiscalização.

Execução de placas informativas de segurança do trabalho exigidos por norma.

Manter no local de obra, conjunto de projetos arquitetônico e complementares, detalhamentos, especificações e planilhas, atualizados e impressos, sempre disponíveis para a consulta da fiscalização.

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade adiante neste Memorial, Edital e Contrato.





Sinalização de segurança e isolamento do trânsito, conforme as determinações do CONTRAN, DETRAN, DNIT e demais normas de regulamentação, sendo de responsabilidade da empresa a segurança do local.

A contratada deverá visitar o local onde serão executadas as obras, sendo que não serão aceitas alegações de desconhecimento dos serviços a serem realizados.

**PARA O DESENVOLVIMENTO DOS BOLETINS DE MEDIÇÃO É OBRIGATÓRIO A ENTREGA DE LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DO CBUQ E OS RESULTADOS DOS ENSAIOS PARA A FISCALIZAÇÃO.**

### **2.5. Responsabilidades da Fiscalização**

Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações, tendo livre acesso a todas as partes da obra.

Interromper qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança dos trabalhadores e também do entorno.

Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da empreiteira à fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito por meio da fiscalização.

Decidir os casos inexistentes nas especificações ou projetos.

Registrar no Livro Diário da Obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços.

Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas.

Exigir da contratada o cumprimento dos requisitos de segurança do trabalho, especialmente a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários.

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Memorial, Edital e Contrato.



### 3. MATERIAIS

Os materiais a empregar e a instalar na obra em questão serão todos nacionais, de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT, há não ser quando especificados em contrato. Sendo que:

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial, onde os mesmos deverão receber autorização da fiscalização para seu uso em obra.

A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

É proibido à empreiteira manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.

### 4. INSTALAÇÕES DA OBRA

#### 4.1. Placa de Obra-Pintada/Fixada em Estrutura de Madeira

Ao início da obra, deverá ser instalada e fixada uma placa de obra nova, de acordo com o padrão do estado, o qual será disponibilizado pelo município.

A placa de obra deverá ser confeccionada de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações do modelo padrão do estado de Santa Catarina.

Ela deverá ser confeccionada em chapa plana, metálica, galvanizada ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (Poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização.

A placa deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto a integridade do padrão das cores durante todo o período de execução da obra.



A dimensão mínima da placa será de 3,00m x 1,00m.

A contratada se responsabilizará pela cobrança das placas de cada empresa e empresas subcontratadas para diversos serviços, sendo responsável por quaisquer problemas consequente da falta destes materiais. Permanecendo em perfeitas condições até o término da obra.

#### **4.2. Locação de Obra por m<sup>2</sup>**

Será de responsabilidade da empreiteira a marcação dos pontos de referência, a partir dos quais prosseguirá a verificação do alinhamento geral.

Havendo divergências entre as reais condições do local e os elementos do projeto, deverá ser comunicado pelo responsável técnico pela execução da obra à fiscalização para consulta junto aos projetistas. A empreiteira deverá manter em perfeitas condições todos os pontos de Referência de Nível – RN e de alinhamento.

A ocorrência de erros na locação da obra projetada implicará na obrigação da empreiteira em corrigi-los, por sua conta e sem alterar o prazo estipulado para execução da obra. Serão de sua inteira responsabilidade as modificações que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeita a sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso, de acordo com o contrato.

#### **4.3. Limpeza Permanente da Obra**

Deverá ser feita a limpeza permanente da obra, ficando o local completamente livre e desimpedido de todos os resíduos. Todos os entulhos e escombros provenientes dos serviços deverão ser destinados a local apropriado no canteiro de obras, devidamente separados de acordo com suas características.

Incluem-se neste item, todos os serviços de armazenagem e remoção dos materiais provenientes de demolições, entulhos e outros durante todo o período da obra.

### **5. RECONSTITUIÇÃO DE BOCA DE LOBO**

As caixas terão tampa grelhada metálica e são dispositivos a serem executados junto às redes pluviais, nos locais indicados no projeto, com o objetivo de captar as águas pluviais e conduzi-las a rede condutora. Será construída com quatro paredes



com espessura de 20 cm, executadas em tijolo maciço rebocado internamente e tampa metálica grelhada.

## **6. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

### **6.1. Limpeza e varrição**

A limpeza consiste na remoção dos agregados soltos e outras substâncias que possam comprometer a aderência, com utilização de vassoura mecânica e jatos d'água.

### **6.2. Pintura de ligação**

Deverá ser executada antes da execução do revestimento betuminoso, com emulsão asfáltica RR-2C com taxa de aplicação de 0,5l/m<sup>2</sup> para região com pavimento existente (pavimento de pedras irregulares). A pintura será efetivada em toda a área de intervenção, antes da aplicação do PMQ e do CBUQ.

### **6.3. Nivelamento ou “Reperfilagem”**

Será executada uma camada de nivelamento ou “reperfilagem” nos trechos de recape sobre pedra irregular, com camada aplicada em espessura média de 2 cm, se indicado no projeto, sendo este serviço executado com massa asfáltica do tipo binder, com a função de corrigir deformações ocorrentes na superfície do pavimento antigo e, simultaneamente, promover a selagem de fissuras existentes.

A distribuição da massa asfáltica destinada a camada de reperfilagem, pode ser executada pela ação de motoniveladora, capaz de espalhar e conformar a mistura, de maneira eficiente e econômica, corrigindo todas as deformações do pavimento existente, devendo ser observado a temperatura mínima para distribuição da massa de 120° C. A borda cortante da lâmina deve ser substituída sempre que se apresentar desgastada ou irregular.

### **6.4. Capa asfáltica**

Após o nivelamento da via será executado uma camada de CBUQ numa espessura mínima de 3,0 cm. Será aplicado com vibro acabadora (pavimentadora de asfalto), deixando as superfícies regulares, perfeitamente niveladas e compactada. A



execução desta camada será precedida da pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C.

Os serviços deverão obedecer rigorosamente às especificações gerais do DEINFRA –

Pavimentação – Especificação de serviço.

Após o pavimento asfáltico estar pronto deverá ser realizado um laudo técnico que comprove o teor de CAP presente na camada asfáltica, a espessura da mesma e demais exigências normativas. O laudo técnico deverá ser realizado por empresa idônea e deverá ser acompanhado de ART do profissional responsável pelo serviço. Os pagamentos das parcelas devidas em virtude da execução dos serviços contratados estão condicionados a entrega do laudo técnico depois de comprovado a validade e funcionalidade do mesmo

## **7. SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

### **7.1. Sinalização viária horizontal**

Define-se a sinalização rodoviária horizontal como o conjunto de marcas, símbolos e legendas aplicados sobre o revestimento de uma rodovia, de acordo com um projeto desenvolvido, para propiciar condições adequadas de segurança e conforto aos usuários.

Composta pelas faixas de pedestres, símbolos de fluxo inscritos na pista, pintura de meio-fio. No presente projeto serão executados os seguintes serviços:

- Pintura de faixa longitudinal com tinta acrílica com microesferas cor Amarela
- Pintura de faixa de pedestre e faixa de retenção com tinta acrílica com microesferas cor Branca.

A largura das faixas longitudinais na cor amarela deverá ser de 10cm, partindo da ideia de que a LFO-1 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e regulamentando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são proibidos para os dois sentidos, exceto para acesso a imóvel lindeiro, ou seja, a LFO-1 pode ser utilizada em toda a extensão ou em trechos de via com sentido duplo de circulação e largura inferior a 7,00 m e/ou baixo volume veicular, principalmente onde haja problema de visibilidade para efetuar a ultrapassagem em pelo menos um dos sentidos de circulação.



As faixas de pedestre deverão seguir as dimensões indicadas nos detalhes do projeto.

O local de execução da Sinalização Horizontal deve ser demarcado no pavimento, conforme especificado e detalhado em projeto.

A superfície do pavimento, sobre o qual se executará a sinalização, deve ser limpa, de modo que fique isenta de manchas de óleo e graxa, entre outros, que dificultem a aderência da pintura ao concreto asfáltico.

A pintura será realizada com tinta acrílica, nas cores Branca ou Amarela. Efetuada a pintura, deverá ser aplicado sobre a tinta microesferas de vidro, através de processo de aspersão, permitindo a imediato retro refletividade.

## **8. LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Deverá ser efetuada a limpeza de todo o pavimento asfáltico, devendo este estar totalmente livre de entulhos e sujeiras, devidamente apto para sua utilização.

Esse serviço será de responsabilidade da empresa contratada.

A obra será considerada concluída após a fiscalização, por meio da vistoria técnica, atestar que a pavimentação foi executada dentro das prescrições deste memorial e dentro das normas técnicas de execução de serviços desta natureza.

Quilombo/SC, 26 de agosto de 2024.

---

**Arthur Zandonai Johann**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/SC A253051-1

---

**Raquel Chitolina**  
Arquiteta e Urbanista  
CAU/SC A73355-5